MUNICÍPIO DE ARAPORÃ
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1471/2024-L

Institui o Dia Municipal do Pastor Evangélico, a ser Comemorado Anualmente no Segundo Domingo do Mês de Junho.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPORÃ, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprova e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – É instituído o Dia Municipal do Pastor Evangélico, a ser comemorado anualmente no segundo domingo do mês de junho.

Art. 2º – O evento ora instituído passará a constar no Calendário Oficial de Eventos do Município, com ampla divulgação.

Art. 3º – Fica Câmara Municipal autorizada a fazer 02 (duas) homenagens, com entrega de placa, quadros e outros aos Pastores Evangélicos do Município de Araporã MG.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessárias.

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Muncipio de Araporã-MG, aos 04 dias do mês de julho de 2024.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ
SANÇÃO LEI Nº 1471/24
DATA 04/07/24
Renata Cristina Silva Borges